



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.154, de 15 de julho de 2014.

EMENTA: DENOMINA VEREADOR GILMAR ALTOÉ (NINI ALTOÉ) CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE ALTO PATRÃO-MÓR NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado **Vereador Gilmar Altoé** (Nini Altoé) o campo de Futebol localizado na Comunidade de Alto Patrão-Mór no Município de Marilândia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 15 de julho de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 15/07/2014.

Data de Publicação